



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1406/2025, de 18 de agosto de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.371.393,61** (dois milhões e trezentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.05 – Assistência Farmacêutica

10.303.0013.1.071 – Aquisição Imóvel - Assistência Farmacêutica

4.4.90.61.00 – Aquisição de imóvel - FR 501R\$ 94.257,44

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.03 – Fundo Municipal do Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.5.074 – Obras - Execução de Emendas Parlamentares e Deliberações FMDCA

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2028.....R\$ 1.877.632,80

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 921.....R\$ 38,79

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 927.....R\$ 59,88

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 965.....R\$ 10,25

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 966.....R\$ 0,63

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 978.....R\$ 3,07

3.3.30.93.00 – Indenizações e restituições - FR 979.....R\$ 1.671,65

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 2041.....R\$ 390.673,66

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.013 - Pavimentação Rural

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições - FR 972.....R\$ 7.045,44

TOTAL.....R\$ 2.371.393,61

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Fonte nº - 501 – Alienação de Ativos.....R\$	94.257,44
Fonte nº - 921 – FIA-PR - AFAl – Progr.Família Paranaense - Del 95/2017.....R\$	38,79
Fonte nº - 927 – FIA-PR - Inc. Fort. Prog. Qual. Prof. - Delib. 081/2016.....R\$	59,88
Fonte nº - 965 – Delib. 084/19 - FIA-PR - Custeio Incentivo CMDCA.....R\$	10,25
Fonte nº - 966 – Delib. 089/19 - FIA-PR - Custeio Inc. At. à Criança e Adol.....R\$	0,63
Fonte nº - 972 – SEAB-PR - Conv. 140/2021 Pav. Pol. Estr. RuraisR\$	7.045,44
Fonte nº - 978 – FIA-PR - Delib. 043/21 – Inc. Crianc/Adoles COVIDR\$	3,07
Fonte nº - 979 – FIA-PR - Delib. 018/21 – Inc. Atend. Emerg. Crianc e Adol....R\$	1.671,65
Fonte nº - 2041 – SECID-PR - Conv. nº 262/25 - Pav. Asfál. Rua Belo Horiz... R\$	390.673,66
Fonte nº - 2028 – SEDEF/CEDCA/FIA/PR - Res. 212/2024 - CrecheR\$	1.877.632,80

TOTAL.....R\$ 2.371.393,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de agosto de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito